



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
CORREÇÃO/REMANEJAMENTO – LEI MUNICIPAL Nº 5.695/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
Correção da Emenda Impositiva nº 110/2025, Protocolo PMCB nº 574/2026.	SILVIA IRACEMA LOPES MACHADO DE MORAIS

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBIL. URBANA

Nome da Unidade Executora
GABINETE DO SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA / GESTÃO DA SEC. SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto
Destina a melhorar as condições físicas e estruturais do Quartel da Polícia Militar de Capão Bonito.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
(x) Direta () Repasse	(x) Custeio () Capital	3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
46.634.259/0001-95	Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Capão Bonito, 23 de março de 2026.

Sílvia Iracema Lopes Machado de Moraes
- Vereadora -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>, nos termos da Resolução 17 de 02/12/2025.



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
CORREÇÃO/REMANEJAMENTO – LEI MUNICIPAL Nº 5.695/2025

Resumo da Emenda Impositiva nº 110/2025

Objeto

Destina-se ao custeio da aquisição de materiais de construção, conforme plano de trabalho anexo. Modalidade: repasse. Elemento da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Beneficiário: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo – 2ª Companhia do 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior de Capão Bonito.

Parecer da secretaria

Verificou-se que a emenda parlamentar, de autoria da Vereadora Silvia Iracema, foi destinada como unidade executora à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 54º BPM/I. Entretanto, cumpre informar que a referida unidade não dispõe de personalidade jurídica nem de autonomia administrativa e financeira, tampouco de documentação hábil que possibilite a formalização de convênios, termos de fomento ou instrumentos congêneres necessários à execução do objeto da emenda, nos termos da legislação vigente. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo ao Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Capão Bonito para as devidas correções, especialmente no que se refere à alteração da unidade executora, a fim de viabilizar a regular tramitação e execução dos recursos. Solicita-se, assim, que a unidade executora seja retificada para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, órgão da administração direta municipal que possui competência legal, estrutura administrativa e capacidade técnica para a execução do objeto proposto, bem como para a celebração dos instrumentos jurídicos necessários.

Parecer Técnico da Contabilidade

Após análise da solicitação justificada da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, concluímos o seguinte: houve equívoco quanto ao beneficiário da emenda. O plano de trabalho apresentado não contém assinatura do responsável, havendo incompatibilidade na modalidade de aplicação, grupo de natureza e elemento de despesa, o que inviabiliza a execução. Trata-se, porém, de questão superável, uma vez que pode ser realizada nova indicação proposta pelo edil, desde que acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Alteração Realizada

Foi alterado o plano de trabalho, definindo-se como beneficiária a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana. O objetivo da emenda será melhorar as condições físicas e estruturais do Quartel da Polícia Militar de Capão Bonito.



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana		46.634.259/0001-95	
Endereço			
RUA BRAZ LUCAS NETO S/N			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18303-410	(15) 3542-6449
E-mail:	GCM@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR		
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal		Cargo
Gilberto Tobias Domingues		Secretário
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
413302143	SSP	020.727.458-45
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)		
RUA BRAZ LUCAS NETO		
Cidade	UF	CEP
CAPÃO BONITO	SP	18303-410
E-mail:	GCM@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR	
Telefone:	15-3542-6449	



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Representante Legal		Cargo
Gilberto Tobias Domingues		Secretário
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
413302143	SSP	020.727.458-45
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)		
RUA BRAZ LUCAS NETO		
Cidade	UF	CEP
CAPÃO BONITO	SP	18303-410
E-mail:	GCM@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR	
Telefone:	15-3542-6449	

4. INTRODUÇÃO

O Quartel de Polícia – Unidade Capão Bonito, fundado em 18 de abril 1989, é uma instituição pública voltada à segurança da população local. O presente plano de trabalho visa à **reforma de ambientes internos do quartel**, de forma a oferecer melhores condições de atendimento, conforto e segurança para os policiais e cidadãos atendidos pela unidade.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Reforma dos forros, reforma dos banheiros e troca da iluminação do Quartel da Polícia de Capão Bonito.	Período de Execução	
	Início: 15/10/2025	Término: 15/12/2025
Público-alvo: Policiais militares lotados no quartel e a comunidade atendida pela unidade.		
Capacidade Instalada: Aproximadamente 100 policiais beneficiados diretamente, além dos cidadãos atendidos indiretamente pela melhoria da infraestrutura.		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)		
O Quartel da Polícia de Capão Bonito é a principal unidade de segurança pública responsável pelo atendimento emergencial, policiamento preventivo e suporte à comunidade local, abrangendo uma população estimada em mais de 50 mil habitantes. O prédio que abriga a corporação apresenta desgaste estrutural significativo: os forros das salas, alojamentos e cozinha estão deteriorados pelo tempo, há fissuras e infiltrações, e a iluminação interna é insuficiente e ineficiente, comprometendo o ambiente de trabalho e a segurança dos profissionais. Os banheiros masculinos e femininos, em situação precária, não atendem aos padrões de higiene e conforto necessários para o efetivo.		



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Além de prejudicar a qualidade do serviço prestado à população, a situação atual representa risco à saúde e ao bem-estar dos servidores, podendo gerar acidentes e aumentar a deterioração do patrimônio público.

A parceria visa à reforma e modernização da infraestrutura interna do quartel — abrangendo substituição dos forros, melhoria na iluminação e revitalização dos espaços de uso coletivo — a fim de garantir condições dignas e seguras de trabalho, preservando a estrutura predial e fortalecendo o serviço de segurança pública prestado à comunidade.

6. JUSTIFICATIVA

A infraestrutura atual do quartel encontra-se desgastada, com forros danificados, iluminação deficiente e condições inadequadas em áreas de alojamento e cozinha, o banheiro encontra-se impróprio para uso. Essas deficiências afetam diretamente a segurança, a salubridade e a eficiência do serviço prestado.

A reforma busca garantir um ambiente seguro e digno para os servidores públicos, refletindo positivamente na qualidade do atendimento à população. A modernização do espaço físico atende às exigências legais de acessibilidade, segurança e salubridade, além de valorizar o patrimônio público.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Melhorar as condições físicas e estruturais do Quartel de Polícia de Capão Bonito, garantindo ambiente seguro e funcional para os policiais e cidadãos.

7.2. Objetivo específico

- Substituir forros deteriorados em salas, alojamentos e cozinha (280 m²);
- Reforma dos banheiros masculinos e femininos;
- Instalar luminárias de LED (24W) para melhorar a iluminação interna;
- Adequar os ambientes para maior conforto térmico, higiene e eficiência energética;

8. METODOLOGIA

A execução será realizada por empresa contratada para fornecimento de materiais e mão de obra. O acompanhamento técnico será feito pelo responsável designado pela instituição. O serviço será dividido em três etapas:

1. **Etapa 1:** Retirada dos forros antigos e preparação das superfícies.
2. **Etapa 2:** Instalação de novos forros de drywall nas salas, alojamentos e cozinha.



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

3. **Etapa 3:** Reforma banheiros masculino e feminino, pintura das salas.
4. **Etapa 4:** Instalação de luminárias e revisão elétrica.

9. MONITORAMENTO

O acompanhamento será realizado pela gestão da parceria, por meio de:

- Visitas técnicas semanais para verificar o andamento físico da obra;
- Relatórios fotográficos quinzenais;
- Prestação de contas e relatório final de execução;
- Avaliação do impacto social e melhoria da estrutura do serviço público.

9.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Remoção de forro antigo	Empresa contratada	16	Diária	2 semanas			281 m²
Reforma dos banheiros	Empresa contratada	2	Diária	2 semanas			
Instalação de forro drywall	Empresa contratada	16	Diária	2 semanas			281 m²
Instalação de luminárias 24W	Empresa contratada	16	Diária	2 semanas			16
Acabamento final e limpeza	Empresa contratada	1	Diária	2 semanas			



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

--	--	--	--	--	--	--	--

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Forro tabicado drywall – salas	170 m²			14.450,00
02	Forro tabicado drywall – alojamentos	66 m²			5.610,00
03	Forro tabicado drywall – cozinha	45 m²			3.825,00
04	Luminárias LED 24W	16 um			615,00
05	Desmontagem do forro				500,00
06	Reforma dos banheiros/ massa/pintura	281 m²			15.000,00
TOTAL					40.000,00

12. CAPACIDADE INSTALADA

12.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

Capacidade de atendimento/meta: Ambientes reformados: 7 salas, 4 alojamentos com banheiros, 1 cozinha e reserva de armas + iluminação em 4 setores do quartel.

12.2. ESTRUTURA:

Prédio público em endereço informado; obras não alteram a estrutura predial, apenas modernizam forro, iluminação e reforma dos banheiros.

12.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

13. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal						
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal						
Estadual						
Federal						

Proponente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

15. DECLARAÇÃO

15.1. Representante Legal da Proponente



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

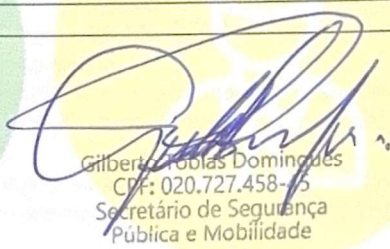
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:

Proponente:
(Carimbo e
Assinatura)


Gilberto Tobias Domingues
CPF: 020.727.458-75
Secretário de Segurança
Pública e Mobilidade

15.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos





Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

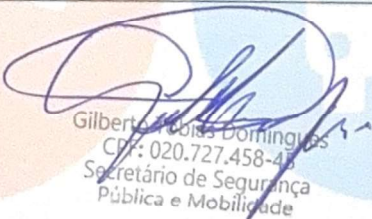
- Zelar pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respektivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnico, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	 Gilberto Carlos Domingues CPF: 020.727.458-45 Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	



Emenda_N__0025_2026_Impositiva__Remanejamento_Correcao.pdf

Hash do documento original (SHA256):

0c2be5c7a2d1e615439dffdb1afe36c438b7e3a9919efca672f2dc28bc2ba8af

**Assinaturas**Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes
Assinou**LOG**

- 27 de março de 2026, 10:36:34 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.
- 27 de março de 2026, 10:36:35 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail sil*****cap@cam*****.br celular (15) 99***_**60 e CPF 21*****57.
- 27 de março de 2026, 10:54:01 Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes assinou. Pontos de autenticação: email sil*****cap@cam*****.br (via token). CPF informado: 21*****57. IP: 177.***.76 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; 2310FPCA4G Build/TP1A.220624.014;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/145.0.7632.159 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.11.73. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.